

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº027/2026

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL (SPS), inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60130-160, neste ato representada por sua Secretária, Augusta Brito de Paula, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ (MPCE)**, através da Procuradoria Geral de Justiça, inscrita no CNPJ sob o nº 06.928.790/0001-56, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambéba, Fortaleza-CE, neste ato representada por seu Procurador-Geral de Justiça, Herbet Gonçalves Santos, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação de Técnica, conforme PGA/MPCE nº 09.2025.00001901-7. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente instrumento fundamenta-se: no Ato Normativo nº 024/2019-PGJ/MPCE; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012; na Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber. **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a **cooperação técnica** entre a Secretaria da Proteção Social (SPS) e o Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE), visando, conforme competências e disponibilidade de recursos de cada partícipe : promover ação conjunta entre os partícipes, com vistas a promover e ampliar o acesso a direitos, o processo de acolhimento e o empoderamento de vítimas de violência por meio das atividades do Núcleo de Acolhimento às Vítimas de Violência (NUAVV) do MPCE. promover e conferir celeridade a serviços especializados e multidisciplinares cabíveis ao processo de acolhimento de crianças e adolescentes, vítimas ou testemunhas de violências graves recebidas pela Casa da Criança e Adolescente do Ceará, equipamento público gerenciado pela SPS. **RECURSOS:** A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio para as ações que lhes competem, com fins de atender ao objeto deste acordo. **VIGÊNCIA:** O presente ajuste terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por meio de termo aditivo, mediante comum acordo entre os partícipes, manifestado tal interesse por escrito em até 30 (trinta) dias antes do término da vigência. **ALTERAÇÕES:** Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. **RESCISÃO:** Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido unilateralmente, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula; e em comum acordo entre as partes. **FORO:** Fortaleza/Ce. **DATA E ASSINANTES:** Fortaleza, 20 de maio de 2026; **AUGUSTA BRITO DE PAULA** Secretária da Proteção Social SPS e **HERBET GONÇALVES SANTOS** - Procurador-Geral de Justiça – MPCE. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, 21 de maio de 2026.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE FOMENTO Nº18/2026 IG Nº1425277

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60130-160, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e o **INSTITUTO MARIA DA HORA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.750.574/0001-63, com sede na Av. Cel. Matos Dourado, 397 – Henrique Jorge – Fortaleza-CE, CEP nº 60.521-063, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por seu Presidente, José Alves Correia, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, de acordo com o Processo nº 47001.008194/2026-92. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Constituição Estadual: a) na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; b) na Lei Estadual nº 15.175/2012; c) na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; d) no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; e) na Lei Estadual nº 19.382/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026); f) no Edital de Chamamento Público nº 19/2025. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento a **execução do Projeto Espaço Inclusões: Família +**, executado conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A Administração Pública, por força deste Termo de Fomento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 47200001.08.243.122.11142.03.335041.2.6699200000.1. **CONTRAPARTIDA:** Não será exigida contrapartida da organização da sociedade civil para este Fomento, por força da faculdade disposta no Art. 35, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Fomento terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 30 de abril de 2027, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. **FORO:** Fortaleza/Ce. **DATA E ASSINANTES:** Fortaleza, 19 de maio de 2026; **Sandro Camilo Carvalho** - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna – SPS e **José Alves Correia** - Instituto Maria da Hora. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, 21 de maio de 2026.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE FOMENTO Nº19/2026 IG Nº1448234

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60130-160, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a **VISÃO MUNDIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.732.628/0003-09, com sede na Avenida Heróis do Acre, 156, Q 02, L9 – Passaré, Fortaleza-CE, CEP nº 60.743-760, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por sua presidente, Silvana Bezerra de Castro Magalhães, e do Primeiro Tesoureiro, Fábio Tadashi Suzuki, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, de acordo com o Processo nº 47001.005268/2026-39. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Constituição Estadual: a) na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; b) na Lei Estadual nº 15.175/2012; c) na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; d) no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; e) na Lei Estadual nº 19.382/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026); f) no Ato Declaratório de Inexigibilidade nº 01/2026. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento a **execução do Projeto #Sinto Na Pele**, executado conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A Administração Pública, por força deste Termo de Fomento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 47200001.08.243.122.11142.03.335041.2.6699200000.1; 47200001.08.243.122.11142.03.335041.1.66992000.1. **CONTRAPARTIDA:** Não será exigida contrapartida da organização da sociedade civil para este Fomento, por força da faculdade disposta no Art. 35, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Fomento terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 31 de março de 2027, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. **FORO:** Fortaleza/Ce. **DATA E ASSINANTES:** Fortaleza, 20 de maio de 2026; **Sandro Camilo Carvalho** - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna – SPS; **Silvana Bezerra de Castro Magalhães** - Visão Mundial e **Fábio Tadashi Suzuki** - Visão Mundial. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, 21 de maio de 2026.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE FOMENTO Nº20/2026 IG Nº1425277

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60130-160, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e o **INSTITUTO DE ATIVISMO COMUNITÁRIO – REDE MOBILIZE**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.177.323/0001-68, com sede na Avenida Contorno Sul (Conjunto São Cristóvão), nº 997, Bloco B, Sala 18, Jangurussu, Fortaleza-CE, CEP nº 60.866-590, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por seu Presidente, Artur Juvêncio de Freitas, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, de acordo com o Processo nº 47001.009455/2026-91. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Constituição Estadual: a) na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; b) na Lei Estadual nº 15.175/2012; c) na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; d) no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; e) na Lei Estadual nº 19.382/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026); f) no Edital de Chamamento Público nº 19/2025. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento a **execução do Projeto Juventudes que Participam: Fortalecimento do Protagonismo Adolescente**, executado conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A Administração Pública, por força deste Termo de Fomento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 499.970,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 47200001.08.243.122.11142.03.335041.1.6699200000.1; 47200001.08.243.122.11142.03.335041.2.6699200000.1. **CONTRAPARTIDA:** Não será exigida contrapartida da organização da sociedade civil para este Fomento, por força da faculdade disposta no Art. 35, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Fomento terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 30 de abril de 2027, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. **FORO:** Fortaleza/Ce. **DATA E ASSINANTES:** Fortaleza, 19 de maio de 2026; **Sandro Camilo Carvalho** - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna – SPS e **Artur Juvêncio de Freitas** - Instituto de Ativismo Comunitário – Rede Mobilize. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, 21 de maio de 2026.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

